



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1061, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.987.-

"Dispõe sôbre suplementações de dotações do /
Orçamento Vigente".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, AL-
CINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de/
Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribui-
ções que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo através da Seção/
de Finanças da Prefeitura Municipal, au-
torizado a SUPLEMENTAREM as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - 03.07.021 - Despesas de Capital - Investimentos - 4120 Equipa- mentos e Material Permanente - Ficha nº 013.....CZ\$	80.000,00
- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 15.81.486 - Encargos Mu- nicipais - Despesas Correntes - Transferências / Correntes - Transferências a Pessoas - 3252 Pen-/ sionista - Ficha nº 057.....CZ\$	150.000,00
- SETOR DE ÓBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 03.07.021 - / Diretoria de Obras - Despesas de Capital - Inver- sões Financeiras - 4210 Aquisição de Imóveis - Fi- cha nº 071.....CZ\$	1.280.000,00
- SETOR DE ÓBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 10.60.327 - / Iluminação Pública - Despesas Correntes - Despe-/ sas de Custeio - Serv.Terc.Encargos - 3132 Outros Serviços Encargos - Ficha nº 086.....CZ\$	600.000,00
TOTAL.....CZ\$	2.110.000,00


Artigo 2º - A cobertura a que se refere o artigo 1º/
da presente Lei, será efetuada com **EXCES-**
SO DE ARRECAÇÃO a se verificar no presente exercício no valor de ...
.....CZ\$ 2.110.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 06 dias do mês/
de outubro de 1.987.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, com afixação no local próprio desta Prefeitura
Municipal, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Diretor Geral